

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### **DECRETO Nº 115 DE 31 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de **03 de junho de 2021**, de Corpus Christi.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal no **dia 04 de junho (sexta-feira) de 2021**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2.** A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 31 de maio de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GWHQLTCVVVMU1DSZ8WDMEA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.